



CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA

ESTÂNCIA BALNEÁRIA - ESTADO DE SÃO PAULO

Ubatuba - Capital do Surf

LEI Nº. 3012 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2007.

(Autógrafo nº. 97/07, Projeto de Lei nº. 123/07, do Ver. Charles Medeiros - PSDB)

Constitui comissão para realizar os estudos e projeto para recuperação ambiental, paisagística e implantação de área de lazer em área pública Municipal, denominada Morro da Estufa.

Ricardo Cortes, Presidente da Câmara Municipal de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber que a Câmara Municipal manteve e eu, nos termos do § 8º do artigo 40 da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

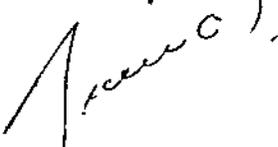
Artigo 1º - Fica criada uma comissão para efetuar estudos e projetos para recuperação ambiental, paisagística e implantação de área de lazer em área pública existente no Bairro da Estufa II, conhecido por Morro da Estufa.

Artigo 2º - A comissão será composta de membros da sociedade civil, coordenados pela AEAU (Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Ubatuba), podendo ter apoio da PMU, através de seus órgãos competentes.

Artigo 3º - A Comissão terá 180 dias de prazo para efetuar esses procedimentos, após apresentará o ante projeto ao Legislativo, ao qual enviará ao chefe do Executivo Municipal, para que sejam tomadas as providências cabíveis e pertinentes à efetivação do projeto.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ubatuba, 13 de novembro de 2007.


Ricardo Cortes - DEM
Presidente